



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 004/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES"

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comissão Especial, para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo – MS, a ser destinado ao uso da Biblioteca Pública Municipal "JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES", neste município, no exercício de 2003.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

**EMERSON PERALTA FIGUEIREDO
VALDIR PORFIRIO DA SILVA
VALDIR DE SOUZA**

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio objeto do artigo 1º deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo – MS, a ser destinado ao uso da Biblioteca Pública Municipal “JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES” neste município, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Pizarro dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO
NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Diário ms.

24/01/03.

Sexta-feira

DECRETO Nº 004/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES"

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica instituída a Comissão Especial, para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo - MS, a ser destinado ao uso da Biblioteca Pública Municipal "JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES", neste município, no exercício de 2003.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

EMERSON PERALTA FIGUEIREDO
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA
VALDIR DE SOUZA

ARTIGO 3º. A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio objeto do artigo 1º deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso em valor único para a locação

do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo - MS, a ser destinado ao uso da Biblioteca Pública Municipal "JORGE DE OLIVEIRA SIMÕES" neste município, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Valdir Porfírio da Silva
Secretário de Controle e Gestão